



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT  
CNPJ: 15.023.930/0001-38

---

## **EDITAL COMPLEMENTAR Nº 11 AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2016**

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no Edital n.º 002/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, a RESPOSTA DOS RECURSOS interpostos pelos candidatos, contra o Resultado Preliminar, nos termos indicados no presente Edital.

Candidata: **ROSIMEIRE ANTUNES FAGUNDES**

Cargo: Nutrição escolar

Em resposta ao recurso interposto, informamos que, após a análise da comissão, fica decidido que o argumento está **INDEFERIDO**, haja vista que no ato da inscrição não foi assinalado no item de formação da opção PROFUNCIÓNÁRIO, e também não entregou o documento comprobatório.

Candidata: **LORACI GONÇALVES**

Cargo: Apoio Administrativo Educacional

Em resposta ao recurso interposto, informamos que, após a análise da comissão, fica decidido que o argumento está **DEFERIDO**, haja vista que no ato da inscrição foi assinalada no item de formação a opção PROFUNCIÓNÁRIO, e entregue o documento comprobatório.

Candidata: **ROSEMAR LUIZ FERREIRA**

Cargo: Apoio Administrativo Educacional Manutenção da Infraestrutura

Em resposta ao recurso interposto, informamos que, após a análise da comissão fica decidido que o argumento está **INDEFERIDO**, uma vez que de acordo com o edital 002/2016:

**“3.6 - O candidato ou o seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT  
CNPJ: 15.023.930/0001-38

---

**de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.”**

Candidata: **LUZIA MENDES AMARAL**

Cargo: Apoio Administrativo Educacional – Manutenção da Infraestrutura

Em resposta ao recurso interposto, informamos que, após a análise da comissão, fica decidido que o argumento está **INDEFERIDO**, haja vista que no ato da inscrição não foi anexado nenhum documento comprobatório, tão pouco assinalado no item da formação a opção PROFUNCIÓNÁRIO.

Candidata: **TAMIRES VILELA SOUZA**

Cargo: Apoio Administrativo Educacional - Nutrição Escolar

Em resposta ao recurso interposto, informamos que, após a análise da comissão, fica decidido que o argumento está **INDEFERIDO**, haja vista que no ato da inscrição não foi anexado nenhum documento comprobatório, tão pouco assinalado no item da formação a opção PROFUNCIÓNÁRIO.

Candidato: **SILVERIO NICOLAU DE MELO**

Cargo: Apoio Administrativo Educacional - Vigia

Em resposta ao recurso interposto, informamos que, após a análise da comissão, fica decidido que o argumento está DEFERIDO.

Candidata: **RONI EDISON RIBEIRO DA COSTA**

Cargo: Professor de Computação Zona Rural

Em resposta ao recurso interposto, informamos que, após a análise da comissão, fica decidido que o argumento está **INDEFERIDO**.

De acordo com o edital 002/2016 os critérios estabelecidos para a classificação constam no item 7. A classificação será estabelecida pela **somatória de pontos das questões e de acordo com a formação.**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT  
CNPJ: 15.023.930/0001-38

---

Para a classificação dos candidatos foi observado rigorosamente o disposto no subitem 7.1.

No seu caso, sua classificação foi estabelecida considerando os pontos obtidos na prova objetiva, haja vista que não apresentou documento comprobatório de especialização.

Candidata: **VALGUINA DUTRA DOS SANTOS**

Cargo: Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais

Em resposta ao recurso interposto, informamos que, após a análise da comissão, fica decidido que o argumento está **DEFERIDO**.

Candidata: **ELZA BERNARDO**

Cargo: Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais

Em resposta ao recurso interposto, informamos que, após a análise da comissão, fica decidido que o argumento está **INDEFERIDO**, haja vista que você obteve apenas 8 (oito) acertos.

Candidata: **ALCIONE PINTO DA SILVA**

Cargo: Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais

Em resposta ao recurso interposto, informamos que, após a análise da comissão, fica decidido que o argumento está **INDEFERIDO**, haja vista que foi revisto seu gabarito, permanecendo a mesma nota.

Candidata: **FABIANE FERREIRA DOS SANTOS**

Cargo: Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais

Em resposta ao recurso interposto, informamos que, após a análise da comissão, fica decidido que o argumento está **INDEFERIDO**, haja vista que foi revisto seu gabarito, permanecendo a mesma nota.

Candidata: **EMILY NAYAN DE JESUS LIMA**

Cargo: Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT  
CNPJ: 15.023.930/0001-38

---

Em resposta ao recurso interposto, informamos que, após a análise da comissão, fica decidido que o argumento está **INDEFERIDO**.

De acordo com o edital 002/2016 os critérios estabelecidos para a classificação constam no item 7. A classificação será estabelecida pela **somatória de pontos das questões e de acordo com a formação**.

Para a classificação dos candidatos foi observado rigorosamente o disposto no subitem 7.1.

No seu caso, a classificação foi estabelecida considerando os pontos obtidos na prova objetiva, haja vista que não possui habilitação específica para o magistério.

Candidata: **STEFFANY SANTOS SOUTO DA SILVA**

Cargo: Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais

Em resposta ao recurso interposto, informamos que, após a análise da comissão, fica decidido que o argumento está **DEFERIDO**, haja vista que foi revisto O gabarito e tem 8 acertos no conhecimento específicos.

Candidato: **VALDEIR DOS SANTOS LIMA**

Cargo: Apoio Administrativo Educacional - Manutenção da Infraestrutura (sexo masculino)

Em resposta ao recurso interposto, informamos que, após a análise da comissão, fica decidido que o argumento está **INDEFERIDO**, haja vista que na sala 05 havia 05 (cinco) inscritos para este cargo, e todos que aparecem na lista de classificação realizaram a prova, de acordo com a lista de presença.

Colíder/MT, 12 de Janeiro de 2017.

JOSÉ MOREIRA  
Presidente da Comissão